



**Processo n.º:** 1.058.561  
**Natureza:** Representação  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Passabem  
**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais  
**Representados:** José Lourenço (Prefeito de 2013 a 2016) e Eder Ferreira Ramos (Procurador Geral do Município e parecerista em processo licitatório)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Citem-se os Srs. José Lourenço, Prefeito de Passabem de 2013 a 2016, e Eder Ferreira Ramos, Procurador Geral do Município e parecerista em processo licitatório, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, acostar defesa e documentos que julgarem pertinentes acerca dos fatos apontados, sob pena de revelia.

Encaminhem-se cópias da petição inicial e do relatório técnico de fls. 650/652v.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para novo exame e, após, retornem-me conclusos.

Transcorrido o prazo *in albis*, façam-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 25/02/19.

**HAMILTON COELHO**  
**Relator**